

ATA Nº 1

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026, pelas 11:00 horas, reuniu, no Serviço de Gestão de Compras da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., o júri nomeado para o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, na categoria de Técnico Superior para o Serviço de Gestão de Compras, estando presente os seguintes elementos:

Presidente: Dr. Francisco António Alvelos de Sousa Matoso - Vogal Executivo do Conselho de Administração;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Paula Lourenço Ribeiro – Diretora do Serviço de Gestão de Compras

2.º Vogal Efetivo: Dr. Nuno Miguel Domingos Bernardo - Técnico Superior do Serviço de Gestão de Compras.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definir os métodos de seleção e critérios de avaliação;
2. Definir os critérios de desempate.

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Método de seleção:

São aplicáveis os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC);
- Entrevista de avaliação de competências (EAC)
- Avaliação de competências técnicas (ACT)

Os métodos de seleção a utilizar serão conjuntamente a avaliação curricular (AC), a entrevista de avaliação de conhecimentos (EAC) e avaliação de competências técnicas (ACT).

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores na AC não serão convocados para a EAC.

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 na EAC serão excluídos e não serão convocados para a ACT.

Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 na ACT serão excluídos.

A não comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenha sido devidamente convocado determina a exclusão do presente procedimento.

1.1. Avaliação curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação



realizada, ponderando os elementos de maior relevância para as funções a desempenhar - Ponderação de 30%.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

- Habilitações Académicas (HA) – Ponderação de 40%;
- Experiência Profissional (EP) - Ponderação de 60%.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas obtida através da média aritmética ponderada das classificações, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$AC = (0,40 * HA) + (0,60 * EP)$$

1.1.1. Habilitações Académicas (HA): O júri deliberou valorar as habilitações académicas mediante o grau académico - Ponderação de 40%.

Habilitações Académicas (HA)	Pontuação
Licenciatura	5 valores
Mestrado	10 valores
Doutoramento	15 valores
Pós-Graduação Contratação Pública	20 valores

1.1.2. Experiência Profissional (EP): O júri deliberou valorar a experiência profissional exercida, mediante o tempo de exercício para a categoria - Ponderação de 60%.

Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Sem experiência profissional	5 valores
Com experiência profissional até 2 anos	10 valores
Com experiência profissional até 3 anos	15 valores
Com experiência profissional superior a 3 anos	20 valores

1.2. Entrevista Avaliação de Competências (EAC): Entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal - Ponderação de 30%.

Na sequência de cada entrevista de avaliação de competências será elaborada uma grelha de avaliação dos candidatos tendo em consideração a seguinte ponderação:

a) Sentido Crítico (SC) - ponderação até 4 pontos;

M *AL*

- b) Fluência Verbal (FV) - ponderação até 4 pontos;
- c) Relacionamento Interpessoal (RI) - ponderação até 6 pontos;
- d) Resistência ao stress (RS) - ponderação até 6 pontos.

A EAC tem uma classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, e é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, efetuada da seguinte forma:

$$EAC = (SC + FV + RI + RS)$$

1.3. Avaliação de competências técnicas (ACT): visa avaliar as competências técnicas na área da contratação pública e do domínio das tecnologias de informação (Excel) – Ponderação 40%

- Código Contratos Públicos (CCP) sem consulta – Ponderação de 60%;
- Excel (E) - Ponderação de 40%.

A Avaliação de competências técnicas é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas obtida através da média aritmética ponderada das classificações, traduzindo-se na seguinte fórmula:

$$ACT = (0,60 * CCP) + (0,40 * E)$$

2. Classificação final dos candidatos (CF)

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EAC \times 30\%) + (ACT \times 40\%)$$

Na qual:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular – Ponderação de 30%;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30%.

ACT = Avaliação de competências técnicas – Ponderação de 40%.




2. Critérios de desempate: Em situações de igualdade de classificação final na ordenação final dos candidatos, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri deliberou aprovar os Anexos I, II e III, que se encontram em anexo à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

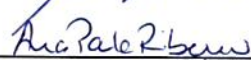
Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.

O Júri

Presidente:



1.º Vogal Efetivo:



2.º Vogal Efetivo:

